



ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA
GERÊNCIA: GRI
DEPARTAMENTO: RIS
COORDENADORIA: CSP
PROCESSO: START 088/23

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.

OBJETIVO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.

CÓDIGO VISUAL (QR CODE)

DESCRIÇÃO DA REVISÃO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- RT-VAL - 10020129/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
- CADTERC VOLUME 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL – VERSÃO 02 SETEMBRO/2023

ELABORADORES / REVISORES

NOME	REGISTRO	ÁREA
DENISE PORTO NEVES	R20498-0	GRI/RIS/CSP
VINICIUS DA SILVA PAES	R35086-2	GRI/RIS/CSP
RAFAEL VIEIRA DOS PASSOS	R35080-3	GRI/AST
SÉRGIO L. GARBIN DE ARAÚJO	R14836-2	GRI/AST

FD-0407-01

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 2 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. DEFINIÇÕES	3
2.1. VIGILÂNCIA OSTENSIVA	3
3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3
4. VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....	3
4.1. POSTO DE VIGILANTE DESARMADO.....	4
4.2. POSTO DE VIGILANTE MOTORIZADO DESARMADO (MOTOCICLETA)	9
4.3. POSTO DE SUPERVISÃO DE SEGURANÇA	11
4.4. CARACTERÍSTICAS GERAIS – POSTOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	17
4.5. EQUIPAMENTOS DE SUPORTE OPERACIONAL	18

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 3 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

1. OBJETIVO

Especificação dos serviços para prestação de Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial ostensiva no âmbito das instalações da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - Lote 3.

2. DEFINIÇÕES

2.1. VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Aquela que atua nos locais onde há a necessidade de preservação do patrimônio da COMPANHIA DO METRÔ, sendo executada por pessoas devidamente uniformizadas e adequadamente preparadas para impedir ou inibir qualquer ação criminosa.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, para cobertura de Vigilância/ Segurança Patrimonial em todas as localidades definidas em Instrução Complementar, anexa a este documento, e em novas localidades que poderão ser incorporadas durante a vigência contratual, a critério da COMPANHIA DO METRÔ.

As necessidades operacionais, instruções e especificidades de cada localidade estão discriminadas nesta especificação e no CADTERC VOL 1 – Prestação de Serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial.

Os serviços serão prestados em áreas de responsabilidade da Companhia do Metrô como Edifícios, Pátios, Terminais de ônibus, Subestações Primárias e Retificadoras, Canteiros Administrativos, Imóveis desapropriados, áreas Remanescentes, eventos em Estações etc. e sem a elas se limitarem.

4. VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Os serviços serão desenvolvidos, por meio de Postos de Serviço de Vigilante Desarmado, Vigilante Motorizado Desarmado (motocicleta) e Supervisor de Segurança, ininterruptamente em quaisquer dos seguintes regimes:

- Posto 12 horas diárias – Diurno (Segunda-Feira a Domingo)
- Posto 12 horas diárias – Noturno (Segunda-Feira a Domingo)



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 4 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

4.1. POSTO DE VIGILANTE DESARMADO

4.1.1. Descrição

Prestação de serviços em áreas abertas, perímetros e controle de acessos nas dependências dos edifícios, pátios, canteiros de obras e outros locais visando garantir a preservação do patrimônio da COMPANHIA DO METRÔ.

4.1.2. Responsabilidades

- Vigiar, fiscalizar e efetuar o controle de acesso de empregados da COMPANHIA DO METRÔ e de empresas prestadoras de serviço, fornecedores, visitantes;
- Efetuar identificação e registros dos dados relativos ao acesso, preenchendo os formulários e incluindo dados no sistema de acesso, de acordo com os procedimentos internos da Segurança Patrimonial do METRÔ, a fim de impedir entrada de estranhos nas instalações da COMPANHIA.
- Efetuar rondas ostensivas e preventivas fiscalizando todas as dependências de seu local de atuação, registrando quaisquer anormalidades;
- Vigiar todas as áreas de seu local de atuação para protegê-las contra depredações e invasões, bem como estar sempre em estado de alerta quanto à possibilidade de ocorrências que possam afetar a segurança em tais áreas;
- Efetuar controle e fiscalização de entrada e saída de veículos efetuando registros e preenchendo formulários de acordo com os procedimentos internos da COMPANHIA DO METRÔ;
- Orientar o trânsito interno nos estacionamentos de veículos nas dependências da COMPANHIA DO METRÔ;
- Cumprir integralmente os procedimentos da Segurança Patrimonial do METRÔ, específicos para o seu local de atuação;
- Registrar e comunicar todo acontecimento irregular contra o patrimônio ou pessoas em seu local de atuação e de acordo com procedimentos internos da COMPANHIA DO METRÔ;
- Efetuar registro de ocorrência, evento ou anormalidade em livro de passagem de serviço ou em formulário nos padrões da COMPANHIA DO METRÔ;
- Orientar fornecedores/visitantes, permitindo o ingresso nas instalações somente nas áreas e locais autorizados;



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 5 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

- Atuar em situação adversa e crítica, como pane em elevadores, princípio de incêndio ou outro evento de emergência, em prédios e instalações da COMPANHIA DO METRÔ;
- Efetuar desligamento do quadro de iluminação em sua área de atuação nos horários pré-determinados pela COMPANHIA DO METRÔ;
- Fiscalizar a entrada e saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios da COMPANHIA DO METRÔ;
- Providenciar a emissão e recolhimento de crachás de acesso para visitantes, fornecedores e empregados contratados;
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da COMPANHIA DO METRÔ, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato à COMPANHIA DO METRÔ;
- Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- Não se ausentar do posto;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da COMPANHIA DO METRÔ;
- Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da passagem de posto, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventuais anormalidades observadas nas instalações;
- Observar em seu local de trabalho informações do tipo: número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, CETESB, dos responsáveis pela administração do local e outros de interesse;
- Manter seu posto de trabalho em ordem, sem aglomerações, e sem objetos particulares ou de terceiros;
- Manter bom relacionamento com o público em geral;

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 6 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

- Efetuar vistoria em veículos que circulam entre os acessos de estacionamentos e demais dependências da COMPANHIA DO METRÔ;
- Efetuar vistoria nos armários roupeiros, bagagens de mão e outros, de empregados da COMPANHIA DO METRÔ ou contratados, quando em processo de diligência;
- Participar de simulados das brigadas de incêndio de caráter preventivo e atuação quando de ocorrências dessa natureza;
- Prestar atendimento e primeiros socorros a pessoas que venham a apresentar algum tipo de mal súbitos e possíveis acidentes;
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- Direcionar visitantes ao local de eventos e áreas reservadas nos estacionamentos de sua área de atuação;
- Conhecer os horários, a realização e quem está efetuando os serviços relativos à manutenção e limpeza nas dependências da COMPANHIA DO METRÔ;
- Comunicar à COMPANHIA DO METRÔ todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao local de trabalho e imediações, que implique ou ofereça risco à execução dos serviços e das instalações;
- Não omitir, em hipótese alguma, qualquer informação à COMPANHIA DO METRÔ, inerente ao andamento da operacionalização dos serviços e/ou eventos e ocorrências de qualquer natureza;
- Após atuação ostensiva em eventos e ocorrências de qualquer natureza, comunicar imediatamente a Segurança Patrimonial do METRÔ sobre as medidas adotadas e os consequentes desdobramentos. Ato contínuo, elaborar o registro do fato.
- Assumir pontualmente o posto de trabalho, devidamente uniformizado barbeado, com os cabelos aparados e limpos.
- Contatar sua supervisão, sala de monitoramento e o técnico de segurança patrimonial do METRÔ responsável pelo posto e informar que já se encontra no local do posto;



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 7 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

4.1.3. Qualificação básica

Conhecimento	Habilidade Técnica	Habilidade Pessoal
- Prevenção e combate a incêndio - Primeiros socorros - Procedimento operacional	- Comunicação via rádio - Atenção concentrada - Comunicação verbal	- Dinamismo - Responsabilidade e sigilo - Controle emocional - Bom relacionamento interpessoal - Apresentação - Cumprimento do horário - Disciplina - Disponibilidade - Tirocínio

4.1.3.1 Conhecimento

a) Prevenção e combate a incêndio

Conhecimento de sistemas e equipamentos de combate a incêndio, identificando suas classes, bem como a aplicação de técnicas de combate a princípio de incêndio.

b) Primeiros socorros

Conhecimento na aplicação de técnicas básicas de socorro a pessoas com mal súbito, bem como as providências de encaminhamento.

c) Procedimento operacional

Conhecimento na aplicação operacional de rotinas contidas nos procedimentos internos de Segurança em sua área de atuação.

4.1.3.2 Habilidade Técnica

a) Comunicação via rádio

Possuir habilidade na utilização de equipamentos de rádio comunicação.

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
 A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 8 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

b) Atenção concentrada

Manter permanente atenção focada na movimentação de pessoas, materiais e equipamentos.

c) Comunicação verbal

Possuir habilidade em se expressar de forma clara, objetiva e precisa, utilizando argumentação lógica e coerente.

4.1.3.3 Habilidade Pessoal

a) Dinamismo

Agir rapidamente, com destreza e precisão frente às situações rotineiras e ou de emergência.

b) Responsabilidade e sigilo

Manter informações sobre ocorrências, eventos e assuntos de segurança com responsabilidade e sigilo, visando confiabilidade e confidencialidade.

c) Controle emocional

Manter controle psicológico diante de situações anormais e emergenciais, garantindo o andamento adequado e eficaz para sua solução.

d) Bom relacionamento interpessoal

Integrar-se às pessoas com as quais se relaciona, adaptando-se a estilos e personalidades variadas, demonstrando respeito à individualidade e gerando resultados positivos.

e) Apresentação

Manter boa higiene pessoal e postura usando adequadamente o seu uniforme e crachá em local adequado e visível.

f) Cumprimento de horário

Comparecer pontualmente e assiduamente ao trabalho observando rigorosamente os horários de entrada e saída, dirigindo-se imediatamente ao seu posto de trabalho.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 9 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

g) Disciplina

Acatar prontamente as ordens e solicitações de seus superiores hierárquicos, mostrando sempre boa disposição para o trabalho.

h) Disponibilidade

Estar sempre disponível para as adequações operacionais do posto de trabalho, quanto a mudanças de horário e local.

i) Tirocínio

Possuir prática e habilidade em reconhecer preventivamente o perigo ou risco, agindo antecipadamente.

4.1.4. Capacitação

Profissional devidamente habilitado, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais no 8.863/1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008 e nº 13.654/2018, e pela Medida Provisória nº 2.184-23/2001, regulamentada pelos Decretos Federais no 89.056/1983 e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DPF nº 320/2004, DG/DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/2012, entre outros atos normativos.

Para a realização dos serviços, deverão ser observadas as normas regulamentadoras (NR) compatíveis com a atividade desenvolvida, bem como devem ser adotadas medidas de proteção coletiva e individual, com o fornecimento pela CONTRATADA dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados à sua execução.

Formação em Ensino Fundamental completo.

4.2. POSTO DE VIGILANTE MOTORIZADO DESARMADO (MOTOCICLETA)

Todas as características, responsabilidades, qualificações, conhecimentos, habilidades e capacitação estipulados no item 4.1 deverão ser atendidos para o posto de vigilante motorizado.

4.2.1. Características específicas

- O profissional que atuar como vigilante motorizado deverá possuir habilitação para a condução de motocicleta (Categoria A).



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 10 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

- Os Serviços de Vigilância Ostensiva Motorizada (motocicleta) serão utilizados em caráter especial para ronda ostensiva, atuando em áreas desapropriadas para a expansão da malha metroviária ou qualquer outra situação que exija rapidez no deslocamento e uma pronta resposta.
- Deverá efetuar, no mínimo, 2 (duas) rondas por imóvel em seu turno de trabalho ou de acordo com a programação a ser estabelecida pela COMPANHIA DO METRÔ.
- Deverá portar equipamentos e materiais, tais como: rádio comunicador, lanternas recarregáveis e materiais administrativos (livros de capa dura numerado tipograficamente, para registro de ocorrência, caneta, papel, prancheta), dentre outros.

4.2.2. Características e condições da motocicleta

- A Motocicleta a ser disponibilizada para a prestação dos serviços de Vigilância Ostensiva Motorizada deverá ter no máximo 5(cinco) anos de uso, durante todo o período de execução do contrato.
- Tipo de Motocicleta:

Tipo: Estrada / Asfalto
Cilindrada: Mínimo 125cc
- Condições:
 - ✓ Todas as documentações da motocicleta devem estar em conformidade com a legislação vigente;
 - ✓ sempre limpa;
 - ✓ em perfeito estado de conservação e manutenção;
 - ✓ abastecida na passagem de serviço;
 - ✓ caracterizada com a logomarca da Empresa Contratada, de acordo com a característica do posto, a ser definida pela Segurança Patrimonial do METRÔ.
- Acessórios:
 - ✓ Deverá estar equipada com baú, lanterna e materiais administrativos.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 11 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

4.3. POSTO DE SUPERVISÃO DE SEGURANÇA

4.3.1. Descrição

Supervisionar os serviços de vigilância ostensiva e eventual, visando proteger e salvaguardar o patrimônio da COMPANHIA DO METRÔ, com o cumprimento do estabelecido pelas cláusulas contratuais.

4.3.2. Responsabilidades

- Efetuar rondas atendendo todos os postos/locais, sendo imprescindível no mínimo 1 (uma) visita por turno, rotineira e programada, e em horários orientados pela COMPANHIA DO METRÔ – Segurança Patrimonial;
- Atender imediatamente os chamados emitidos pela COMPANHIA DO METRÔ via operador de monitoramento, para atuação em ocorrências, eventos ou quaisquer anormalidades, dirigindo-se até o local indicado;
- Estar munido de equipamento de comunicação (rádio comunicador) da CONTRATADA, para intervir e iniciar ações operacionais imediatas e cabíveis para solucionar as ocorrências, eventos ou anormalidades;
- Liderar e orientar a vigilância em todas as ações de apoio, eventos de emergência e segurança em eventos especiais, conforme solicitação da COMPANHIA DO METRÔ;
- Emitir diariamente a relação dos empregados a serviço em sua área de atuação, no padrão determinado pela COMPANHIA DO METRÔ. Encaminhar via e-mail à Segurança Patrimonial do METRÔ, imediatamente após a conferência do efetivo, com os apontamentos de: atraso, falta, remanejamento, férias, substituição e o período em que o posto ficou descoberto.
- Providenciar imediata cobertura dos postos descobertos em razão de impossibilidade técnica de trabalho ou ausência dos postos de vigilância;
- Estabelecer em conjunto com a Segurança Patrimonial do METRÔ, estratégias para impedir danos ao patrimônio da COMPANHIA DO METRÔ;
- Exercer liderança sobre toda equipe de vigilância ostensiva e brigadistas, garantindo que as normas e procedimentos contratuais sejam cumpridos;
- Efetuar testes operacionais nos equipamentos eletrônicos de vigilância e detecção de incêndio, comprovando seu efetivo funcionamento;
- Ao atender alarmes nos postos monitorados remotamente, sendo constatada invasão, acionar a Polícia Militar e informar à COMPANHIA DO METRÔ;

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 12 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

- Deverá ao receber o serviço, aferir em conjunto com o supervisor do turno anterior se houve ocorrência ou se há ocorrência em andamento;
- Conferir, ao assumir o serviço, todos os materiais e equipamentos do posto e verificar se estão funcionando perfeitamente, caso contrário deverá informar à COMPANHIA DO METRÔ e providenciar a manutenção junto a CONTRATADA;
- Informar das ocorrências durante seu turno, quando da passagem de serviço, bem como qualquer orientação que tenha recebido, registrando devidamente no livro de serviço do posto;
- Comunicar ao supervisor que estiver assumindo as ocorrências em andamento;
- Dar prosseguimento nas operações, nas ocorrências em andamento, sem trazer prejuízos ao resultado final;
- Responsabilizar-se por todos os recursos e suportes operacionais de todo seu efetivo e equipamentos instalados em sua área de atuação, não podendo desativar ou modificar funções e configurações;
- Emitir Relatório Diário Operacional (RDO), nos padrões da COMPANHIA DO METRÔ e encaminhá-lo à Segurança Patrimonial do METRÔ;
- Fornecer relatórios de rondas realizadas com bastão pela equipe de vigilância ostensiva e motorizada;
- Não omitir, em hipótese alguma, qualquer informação à COMPANHIA DO METRÔ, inerentes ao andamento da operacionalização dos serviços e/ou eventos e ocorrências de qualquer natureza;
- Quando em serviço, deve vestir traje social e portar crachá de sua empresa, facilitando seu reconhecimento;
- Responsabilizar-se pela fiscalização de sua equipe, no que se refere a todos os requisitos necessários para a adequada apresentação pessoal;
- Comparecer à DELPOM (Delegacia de Polícia do Metrô de São Paulo) para prestar todos os esclarecimentos pertinentes a ocorrências que envolvam a COMPANHIA DO METRÔ, inclusive em situações de risco iminente em que o vigilante sofrer ameaças a sua integridade física, por parte de ambulantes ou marreteiros;
- Responsabilizar-se pela verificação e cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos pela COMPANHIA DO METRÔ;

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 13 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

- Manter sob sua total responsabilidade, todos os materiais e equipamentos de uso coletivo disponibilizados pela COMPANHIA DO METRÔ e pela CONTRATADA;
- Estabelecer interface com a Segurança Patrimonial do METRÔ, buscando as melhores estratégias e melhorias na qualidade do serviço conjunto diário;
- Efetuar entrada e saída por sua base de origem e, nos deslocamentos em rondas, manter contato com a COMPANHIA DO METRÔ.

4.3.3. Qualificação básica

Conhecimento	Habilidade Técnica	Habilidade Pessoal
• Prevenção e combate a Incêndio • Primeiros socorros • Procedimento Operacional • Planejamento de atividades • Instrumento de trabalho • Contato e tratativas com órgãos públicos • Princípios de vulnerabilidade • Sistema de emergência	• Informática - Básico • Comunicação via rádio • Comunicação escrita • Comunicação verbal • Detecção de falhas nos equipamentos • Organização • Orientação para segurança • Enquadramento de postos	• Dinamismo • Responsabilidade e sigilo • Controle emocional • Bom relacionamento interpessoal • Apresentação • Meticulosidade • Tirocínio • Capacidade de liderança • Persuasão • Prontidão • Cumprimento de horário

4.3.3.1 Conhecimento

a) Prevenção e combate a incêndio

Conhecimento comprovado de sistemas e equipamentos de combate a incêndio, identificando suas classes, bem como a aplicação de técnicas de combate, visando garantir que todo o seu efetivo esteja treinado e preparado para atuar nesta modalidade.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 14 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

b) Primeiros socorros

Conhecimento comprovado e aplicação de técnicas básicas de socorro a pessoas com mal súbito, bem como as providências de encaminhamento.

Orientar e garantir que todo o efetivo, sob sua supervisão, proceda à aplicação de primeiros socorros, quando necessário.

c) Procedimento operacional

Aplicação operacional das rotinas contidas nos procedimentos de segurança em sua área de ação, visando garantir que todo o efetivo, sob sua responsabilidade, conheça e aplique esse recurso.

d) Planejamento de atividades

Capacidade de planejar a execução das atividades de sua área de atuação, de modo a atingir os resultados com metodologia adequada, organizada e sem retrabalho.

e) Instrumento de trabalho

Capacidade em gerir a utilização plena dos equipamentos e recursos existentes em sua área de atuação.

f) Contatos e tratativas com Órgãos Públicos

Capacidade de realizar tratativas junto aos órgãos públicos, em parceria com a COMPANHIA DO METRÔ, de modo a encaminhar e esclarecer os eventos ocorridos contra o patrimônio da COMPANHIA DO METRÔ.

g) Princípios de vulnerabilidade

Capacidade de identificar situações de vulnerabilidade nos postos de sua responsabilidade, visando prevenir, neutralizar e dificultar qualquer ato ou agressão contra o patrimônio da COMPANHIA DO METRÔ.

h) Sistema de Emergência

Conhecimento da operação dos equipamentos e sistemas de segurança existentes em sua área de atuação verificando, continuamente, suas condições de operação com o objetivo de orientar seu efetivo e, em caso extremo, operá-los.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 15 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

4.3.3.2 Habilidade Técnica

a) Informática - Básico

Possuir habilidade na utilização de hardware e software de edição de textos e planilhas.

b) Comunicação via rádio

Possuir habilidade na utilização de equipamentos de rádio comunicação, visando garantir que todo o efetivo, sob sua supervisão, conheça e aplique esse recurso.

c) Comunicação escrita

Possuir habilidade na elaboração de textos com clareza, objetividade, precisão, boa caligrafia e uso correto da gramática.

d) Comunicação verbal

Possuir habilidade em se expressar de forma clara, objetiva e precisa utilizando argumentação lógica e coerente.

e) Detecção de falhas nos equipamentos

Possuir habilidade para identificação de falhas nos painéis de alarme de incêndio.

f) Organização

Trabalhar com método e ordem, objetivando facilitar a execução das tarefas.

g) Orientação para segurança

Preocupar-se com a segurança própria e dos demais, conhecendo e observando os procedimentos de segurança.

h) Enquadramento de Postos

Ter habilidade na alocação do efetivo nos locais de trabalho, levando em consideração o perfil do profissional e as necessidades que o posto requer.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 16 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

4.3.3.3 Habilidade Pessoal

a) Dinamismo

Agir rapidamente, com destreza e precisão frente às situações rotineiras e ou de emergência.

b) Responsabilidade e Sigilo

Manter informações sobre ocorrências, eventos e assuntos de segurança com responsabilidade e sigilo, visando confiabilidade e confidencialidade.

c) Controle emocional

Manter controle psicológico diante de situações anormais, garantindo o andamento adequado e eficaz para solução das mesmas.

d) Bom relacionamento interpessoal

Integrar-se às pessoas com as quais se relaciona, adaptando-se a estilos e personalidades variadas, demonstrando respeito à individualidade e gerando resultados positivos.

e) Apresentação

Manter boa higiene pessoal e postura, usando adequadamente o seu uniforme (traje social) e crachá em local adequado e visível.

f) Meticulosidade

Executar as atividades de maneira detalhada, cuidadosa e precisa.

g) Tirocínio

Possuir prática e habilidade em reconhecer preventivamente o perigo ou risco, agindo antecipadamente a sua incidência.

h) Capacidade de liderança

Possuir poder de influência positiva sobre as pessoas ou grupos, baseado na competência pessoal e profissional, conquistando credibilidade e confiança e obtendo aceitação.

i) Persuasão

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.



NÚMERO ES-A.23.02.04/9VI01-003	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023	FOLHA 17 de 18

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GRI DEPARTAMENTO: RIS COORDENADORIA: CSP PROCESSO: START 088/23	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.
--	--

Organizar e argumentar de forma a convencer outras pessoas a modificarem suas ideias e opiniões, a fim de buscar resultados positivos na operação dos serviços.

j) Prontidão

Manter-se em alerta constante, pronto para agir e responder com rapidez.

k) Cumprimento de horário

Comparecer pontualmente e assiduamente ao trabalho, observando rigorosamente os horários de entrada e saída, dirigindo-se imediatamente ao seu posto de trabalho.

4.3.4. Capacitação

Profissional qualificado para realizar a gestão dos serviços de vigilância e o acompanhamento das atividades, com vistas à qualidade da prestação dos serviços. Possuir o Ensino Médio completo e conhecimento de informática (pacote Office) nível usuário.

4.4. CARACTERÍSTICAS GERAIS – POSTOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA

- Os serviços serão executados tanto no horário diurno, entre 05h00 e 22h00, como no horário noturno, entre 22h00 e 05h00.
- Os horários iniciais das atividades de cada Posto poderão ser alterados, em função das necessidades operacionais, mantendo, porém, o regime de trabalho.
- As bases e os locais descentralizados poderão ser preservados por vigilantes que, com sua presença, terão a missão de salvaguardar o patrimônio da COMPANHIA DO METRÔ, impedindo invasões e/ou quaisquer atos de vandalismo.
- Qualquer forma de intrusão deve ser identificada e devidamente tratada, tanto nos limites das instalações, como no respectivo perímetro. A movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto deve ser tratada pela CONTRATADA, conforme orientação recebida do METRÔ, visando garantir as condições de segurança dos empregados, das estruturas, dos equipamentos e materiais lá instalados.

**ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

DIR: DA
GERÊNCIA: GRI
DEPARTAMENTO: RIS
COORDENADORIA: CSP
PROCESSO: START 088/23

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - LOTE 3.

4.5. EQUIPAMENTOS DE SUPORTE OPERACIONAL**4.5.1. ARMARIOS ROUPEIROS**

Compreende a disponibilização de armários roupeiros que deverão ser instalados nos postos de serviços de vigilância, para possibilitar a guarda de uniforme e guarda de pertences particulares, com as seguintes características:

Armário roupeiro com 02 portas, confeccionado em aço chapa #26, espessura mínima 0,45mm, 2 vãos em aço, medindo 197x32x35 (altura x largura x profundidade), sistema de fechamento com pitão para cadeado, dobradiças pivotantes sem dobradiça externa e pés reguláveis.

No custo mensal do serviço está incluído o equipamento, o transporte, mobilização, desmobilização e remanejamento se necessário.

EMIÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
GRI/RIS/CSP	GRI	GRI/RIS
DENISE PORTO NEVES	SILVIA GIMENEZ RIBEIRO DE CAMARGO	SIDNEI DA COSTA
REGISTRO R20498-0	REGISTRO R21644-9	REGISTRO R13477-9

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.